

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃ O AMARA MUNICIPAL DE FUNDAC

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº____

<u> 12 /2017</u>-

EXELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio:

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte:

Cópias das notas fiscais do aspirador de pó, parafusadeira e lixadeira que se encontram na Secretaria Municipal de Transporte.

Nestes termos, Pede deferimento.

Plenário Floriano Médici, em 28 de Novembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER ALBERTO (PRP)
Vereador do Município de Fundão

Identificador: 34003300310038003A005000 Conferência em splautenticidade.